



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
976/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 075 /15
PROCESSO Nº 976 /15

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

Institui o Programa Municipal Diadema Afroempreendedor, e dá outras providências.

O Vereador JOSA QUEIROZ E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

10/12/2015

PREFELENTE

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa Municipal Diadema Afroempreendedor, com os seguintes objetivos gerais:

- I – Desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento dos empreendedores afro-brasileiros;
- II – Desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo afro-brasileiro no Município de Diadema, nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;
- III – Promover e fortalecer o empreendedorismo nas comunidades afro-brasileiras, comunidades tradicionais e de terreiros;
- IV – Promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população afrodescendente que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho;
- V – Criar a Rede Municipal de Micro e Pequenos Afroempreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento;
- VI – Desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo deverá criar a Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor, composta por representantes de Secretarias Municipais e representantes de entidades da sociedade civil que tenham dentre os seus objetivos estatutários afinidade com os temas abordados pelo Programa criado por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Comissão Especial deverá reunir-se periodicamente e será responsável por traçar metas, organizar e acompanhar o cumprimento dos objetivos da presente Lei.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03-
976/2015
Protocolo

ARTIGO 3º - O Programa Municipal Diadema Afroempreendedor deverá constituir o ponto de partida para estabelecer estratégias inovadoras de formação e qualificação dos empreendedores afro-brasileiros, visando à continuidade e ao fortalecimento de seus negócios, objetivando:

- I – Elevar e dar consistência ao processo de formalização dos empreendimentos de micro e pequenas empresas afro-brasileiras e MEIs, através da realização de cursos de formação e qualificação;
- II – Ampliar os conhecimentos do universo das micro e pequenas empresas e MEIs para a comunidade negra;
- III – Formar e capacitar afroempreendedores;
- IV – Consolidar as redes de pequenas e microempresas e de microempreendedores individuais afro-brasileiros, a partir de iniciativas da economia solidária, economia criativa e cooperativas, para fortalecer o associativismo;
- V – Articular parcerias com iniciativas nacionais, locais e regionais, como feiras de negócios e outras;
- VI – Fomentar a cultura empreendedora, a partir da interlocução com organizações e experiências da sociedade civil, em particular, do Sistema SEBRAE, CEABRA e IAB, através de cursos de capacitação e qualificação.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo criará linha especial de crédito e disponibilizará espaços públicos para fomento, apoio e incentivo para os afroempreendedores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A linha de crédito, a que se refere o “caput” deste artigo, será celebrada e administrada pelo Banco do Povo e/ou outras instituições financeiras com linhas de crédito populares.

ARTIGO 5º - Para a consecução dos objetivos deste Programa, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos pelo Programa Municipal Diadema Afroempreendedor.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de dezembro de 2015.

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
9/6/2015
Protocolo

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo criar o Programa Municipal Diadema Afroempreendedor, que visa estimular, desenvolver e fomentar políticas em favor dos empreendedores negros de nossa cidade, oferecendo-lhes informação, instrumentos de gestão e capacitação.

Muito embora já existam programas específicos e entidades do terceiro setor envolvidas nesta questão, o alcance ainda é muito tímido, sendo indispensável um comando legal para que estas ações sejam implementadas e atinjam um número maior de afroempreendedores.

Grande parte dos afroempreendedores encontra-se nas periferias das cidades, onde o acesso à informação é praticamente nulo. A ideia deste Projeto de Lei é reforçar a necessidade e dar legitimidade a estas ações, de forma a favorecer o aumento do número de empreendedores afro-brasileiros, estimulando tanto o surgimento de novos empreendimentos quanto a manutenção dos atuais, além de incentivar iniciativas associativistas entre estes empresários.

É preciso impulsionar estes tipos de ações em todas as regiões periféricas e carentes do Município, a fim de atingir um grande número de afroempreendedores que possuem vontade, tino empreendedor, mas não possuem informações e instrumentos suficientes para concretizá-los.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -05-
9/6/2015
Protocolo

O Projeto de Lei prevê a criação de uma Comissão Especial, que ficará responsável por organizar o Programa e criar condições para que todos os seus objetivos sejam cumpridos. Esta Comissão será plural, composta por representantes do Executivo e da sociedade civil, cujo objetivo social seja afeto aos objetivos do Programa Municipal.

Dentre os objetivos do Programa, além do apoio ao empreendedor individual, micro e pequeno afroempreendedor, há a preocupação com as comunidades específicas negras que necessitam de apoio para se fortalecerem e se organizarem economicamente, além da previsão do incentivo ao afroempreendedorismo no segmento cultural, abrangendo movimentos como hip hop, funk, roteiros turístico-culturais, dentre muitas outras economias criativas.

Em um cenário em que o combate à miséria e a pobreza extrema têm se destacado entre as preocupações de governo, quer seja federal ou estadual, é natural que a população negra, sempre representada por indicadores sociais negativos, seja a beneficiária prioritária das políticas públicas.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que se reveste de grande interesse público.

Diadema, 03 de dezembro de 2015.

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA